



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 760, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as atribuições e a forma de designação dos cargos de administração com atuação socioambiental na Amazônia, criados por meio da [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#).

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos VI, XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010902/2022-12, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as atribuições e a forma de designação dos cargos de administração com atuação socioambiental na Amazônia, criados por meio da [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#).

Art. 2º Os titulares dos cargos de administração com atuação socioambiental na Amazônia são designados pelo Procurador-Geral da República para um período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a partir de indicação do coordenador da respectiva câmara de coordenação e revisão, conforme previsto no art. 2º, incisos II e III, da [Portaria PGR/MPF nº 299, de 2022](#).

Art. 3º A indicação prevista no art. 2º deve ser precedida de edital de chamamento de interessados com adoção dos seguintes critérios técnicos e objetivos relacionados ao histórico funcional e acadêmico do membro:

- I - tempo de exercício em cargo com atribuições em matérias de tutela socioambiental da 4ª ou 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;
- II - titulação acadêmica com pertinência temática na tutela socioambiental; e
- III - participação em grupos de trabalho das câmaras de coordenação e revisão relacionados à atuação socioambiental.

Art. 4º Aos cargos de administração na Amazônia cabe assistir as respectivas câmaras de coordenação e revisão na atividade de coordenar a atuação do Ministério Público Federal na região e auxiliar o procurador natural no exercício de suas atribuições.

§ 1º A atividade de coordenação pode incluir o deslocamento físico e a atuação presencial em periodicidade prevista no edital de chamamento a ser publicado pela respectiva câmara de coordenação e revisão.

§ 2º O auxílio ao procurador natural dependerá de solicitação do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 set. 2022. Seção 1, p. 232.](#)

MPF
Ministério Público Federal